



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 141/89

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$-350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados novos), para cobertura à dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

- 2004.1688021.1008 - Ampliação da Frota Mecanizada
- 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente ... NCZ\$-90.000,00
- 2004.1376447.1007 - Construção de Pocos Artesianos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ\$120.000,00
- 2006.1375021.1010 - Construção de Postos de Saúde Pública
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ\$140.000,00
- Total NCZ\$350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta do "Convênio da LBA".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de Novembro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 25 de Novembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matildo Dias da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Rosa Cunha
1º Secretário

Manoel Alves Lacerda
2º Secretário